

Lei nº 73

Concede auxílio e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus representantes, decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a considerar o auxílio de Cr. P. 1.000,00, para as despesas das solenidades da Semana Santa a se realizarem em Abril próximo.

Parágrafo único - Fica o governo municipal autorizado a abrir o crédito especial necessário para ocorrer as despesas que trata o art. 1º.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fala das Leis da Câmara, 15 de Março de 1950

a) Miguel Teixeira da Silva - Presidente

a) Francisco Oliveira - Vice Presidente

a) Paul Pinheiro de Aguiar - Secretário

Aprovada em 16/3/1950

Registre-se e faça a publicação, de acordo com o art. 128 do regimento interno desta Câmara.

Ilhéus, 25 de Março de 1950

a) Miguel Teixeira da Silva
Presidente

a) Paul Pinheiro Aguiar
Secretário